



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.024
PROCESSO Nº 040/2.024

1 - DO PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Aspásia, localizada na Rua Santos, nº 350, Centro, município de Aspásia, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação, conforme **PROCESSO Nº 40/2.024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº Lei nº 975, de 06 de dezembro de 2.023¹.

1.2. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 03/07/2024.

1.3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h15min do dia 19/07/2024.

1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08h30min do dia 19/07/2024.

1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

1.6. LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL².

2. DO OBJETO

2.1. O presente procedimento licitatório objetiva o **Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, fisioterapia e curativos de forma parcelada para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS/ESF) do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

¹ Estabeleceu regras especiais e diretrizes para o procedimento de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a atuação dos agentes públicos nos procedimentos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aspásia.

² A plataforma da BLL pode ser acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



2.2. Além do estabelecido pelo Termo de Referência (Anexo I), o objeto ofertado pelo licitante deverá atender os padrões usuais de qualidade.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão conforme necessidade nas dotações orçamentárias do exercício de 2024 e a sua correspondente para o exercício subsequente e serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
5 - Transferência e Convênios Federais-Vinculados
170-8 339030.02 - Material de Consumo

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. O presente procedimento licitatório será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aspásia/SP, tendo por base a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

4.3. O participante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>) para o recebimento das propostas.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo licitatório deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Aspásia/SP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Os interessados deverão credenciar seus representantes para fins de formulação de lances de preços e demais atos/operações no sistema.

4.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

 **17. 3664 8780**

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu respectivo regulamento operacional.

4.12. O licitante deverá declarar, ainda, de forma expressa, no sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparada, se for o caso, sem se identificar.

4.13. A Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME e/ou EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

5. DA PROPOSTA

5.1. A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.2. A licitante deverá consignar no sistema eletrônico, de forma expressa, os valores unitário e global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

 **17. 3664 8780**

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



5.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Ao contar da data de apresentação por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, as propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da sessão pública deste procedimento licitatório, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregoeiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Cada participante deverá observar o intervalo mínimo de **0,5% (meio por cento)** de diferença entre seus próprios lances, sob pena de serem desconsiderados automaticamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

 **17. 3664 8780**

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado, para o envio de lances neste procedimento licitatório, o modo de **disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.10.1. A etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.12. Encerrada a fase competitiva e definida a melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em 2º (segundo) lugar for menor que 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos deste Edital, para a definição das demais colocações.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e houver proposta de Microempresa -

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, a mesma terá o direito previsto na lei 123/2006.

8.1.1. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.1.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.1.3. Os Itens do 01 aos 30 serão exclusivos para participação de empresas ME ou EPP.

9. DA ACEITABILIDADE

9.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, **no prazo de 04 (quatro) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br>).

9.2. A proposta de preço deverá conter, ainda, os seguintes documentos:

9.2.1. As especificações detalhadas do objeto ofertado e indicação dos preços unitários e total para a quantidade estimada, incluindo todos os tributos, tarifas, frete e demais encargos;

9.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3.1. Será desclassificada a propostas que:

9.3.1.1. Contiver vícios insanáveis;

9.3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

9.3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

9.3.1.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

9.3.1.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

10. DA HABILITAÇÃO

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



10.1. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.2. O participante vencedor deverá anexar na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>), no **prazo máximo de 04 (quatro) horas**, a contar do pedido do Pregoeiro, os documentos abaixo discriminados:

10.8. Da habilitação jurídica:

10.8.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.8.2. No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.

10.8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

10.8.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.8.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.8.6. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.8.7. Cédula de Registro Geral – RG e de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s);

10.9. Da habilitação fiscal e trabalhista:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

10.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);

10.9.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



tributário **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE do respectivo domicílio tributário;

10.9.5. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

10.9.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.9.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.10. Outros documentos:

a) Autorização de Funcionamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

b) Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

c) Comprovação(ões) da(s) regularidade(s) do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento. Havendo dúvida quanto à necessidade de o produto ser registrado junto à ANVISA, caberá ao proponente comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para a comprovação de que trata o subitem anterior, também serão aceitos prints de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como cópia da publicação do Diário Oficial da União.

10.10.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA da Licitante em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com o Edital, dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação**, que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, que não possui sanções vigentes, que as propostas compreendem a integralidade dos custos, que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e indica preposto, conforme **Anexo III**, deste Edital.

10.10.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme **Anexo**, deste Edital (**quando for o caso**);

11. DO RECURSO

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da sessão do pregão.

11.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição das razões do recurso.

11.4. Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem à autoridade competente.

12.2. O(s) respectivo(s) Item (s) deste Pregão será(ão) adjudicado(s) por item à licitante vencedora.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ata de registro de preço, nos termos do **Anexo II**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Aspásia/SP.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções administrativas são as constantes no termo de referencia e minuta de ata de registro de preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



15.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente pela plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/>).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A autoridade competente poderá anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Edital com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Edital, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Aspásia/SP, 02 de julho de 2024.

IVAN DE PAULA
PREFEITO DE ASPÁSIA-SP

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, fisioterapia e curativos de forma parcelada para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS/ESF) do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde – regula as ações e serviços de Saúde e institui o Sistema Único de Saúde – (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao pleno exercício.

2.2. A aquisição em referência visa promover o atendimento a pacientes desta Municipalidade, garantindo a prevenção e tratamento por meio do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. A presente aquisição se justifica em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos Materiais/Insumos pelo Departamento Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Aspásia/SP, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.4. Considerando que o Departamento Municipal de Saúde tem a responsabilidade de prover a Rede Municipal de Saúde Materiais/Insumo ambulatorial, necessários para promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes.

2.5. A aquisição de materiais se dará devido à necessidade da garantia de tratamento aos pacientes usuários do SUS em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS do município, garantindo a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados, valorizando sempre o bem estar dos pacientes.

2.6. Os materiais deste termo de referencia se enquadram como comuns, cujo os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.7. Os itens que possuem marca, se justifica devido a padronização dos materiais da Unidade Básica de Saúde, que possui os medidores de glicose da marca injex, sendo necessário a padronização tanto do medidor como das tiras e lancetas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação não encontra -se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133 /2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes da rede SUS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da habilitação jurídica:

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



- 4.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 4.1.2. No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- 4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 4.1.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- 4.1.5. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.1.6. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.1.7. Cédula de Registro Geral – RG e de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do(s) proprietário(s) e sócio(s).

4.2. Da habilitação fiscal e trabalhista:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 4.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Municipal na qual encontra-se a empresa licitante (mobiliário);
- 4.2.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Fiscal Estadual – CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débito Tributários da Dívida Ativa do Estado de Competência da Procuradoria Geral do Estado – PGE do respectivo domicílio tributário;
- 4.2.5. Certidão negativa de débitos ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;
- 4.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.2.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativo; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho <http://www.tst.jus.br/certidao>.

4.3. Outros documentos:

- a) Autorização de Funcionamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b) Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.
- c) Comprovação(ões) da(s) regularidade(s) do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento. Havendo dúvida quanto à necessidade de o produto ser registrado junto à ANVISA, caberá ao proponente comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Para a comprovação de que trata o subitem anterior, também serão aceitos prints de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como cópia da publicação do Diário Oficial da União.**

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



4.3.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA da **Licitante** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com o Edital, dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação**, que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, que não possui sanções vigentes, que as propostas compreendem a integralidade dos custos, que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e indica preposto.

4.3.2. DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, no intuito de suprir o aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes na UBS, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades dos procedimentos realizados na UBS e no atendimento de pacientes acamados nos domicílios.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA SUBLINGUAL DE MADEIRA) C/ 100 UND	30	PCT
02	ABOCATH CATETER INSYTE AUTOGUARD DE SEGURANÇA INTRAVENOSO 22: É UM CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR: CONECTORLUER-LOK, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO - KIT QUE POSSUI OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A TÉCNICA COMBINADA DE ANESTESIA E ANALGESIA. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" - OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO.	200	UN
03	ABOCATH CATETER INSYTE AUTOGUARD DE SEGURANÇA INTRAVENOSO 24: É UM CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR: CONECTORLUER-LOK™, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO - KIT QUE POSSUI OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A TÉCNICA COMBINADA DE ANESTESIA E ANALGESIA. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" - OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO.	200	UND
04	ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INTRAVENOSA Nº 26: É UM CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR: CONECTORLUER-LOK™, TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO - KIT QUE POSSUI OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A TÉCNICA COMBINADA DE ANESTESIA E ANALGESIA. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" - OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO.	200	UND
05	ABOCATH Nº 18	100	UND

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



06	ABOCATH Nº 20	100	UND
07	ABOCATH Nº 22	500	UND
08	ABOCATH Nº 24	1.500	UND
09	ACIDO PERACETICO C/ 5L	5	GALÃO
10	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO	200	UN
11	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM C: PARA REFORÇO A FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOSSELANTE COM 20 UNIDADES POR CAIXA.	50	CX
12	AGUA DESTILADA EMBALAGEM C/5LITROS	50	GALÃO
13	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES C/ 1 LITRO	20	UN
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML FLACONETE	1.000	UN
15	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 X 0,55. C/100: SÃO AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TODA A AGULHA APÓS SEU USO, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR A TÉCNICA DE COLETA DE SANGUE. ESTE É ATIVADO COM UM DEDO, REDUZINDO O RISCO DE UMA PUNÇÃO ACIDENTAL E REUTILIZAÇÃO, QUE ATENDE POR COMPLETO A LEI NR32. ECLIPSE. CAIXA C/ 100.	20	CX
16	AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 30X7 C/ 100: SÃO AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TODA A AGULHA APÓS SEU USO, SEM A NECESSIDADE DE MUDAR A TECNICA DE COLETA DE SANGUE. ESTE É ATIVADO COM UM DEDO, REDUZINDO O RISCO DE UMA PUNÇÃO ACIDENTAL E REUTILIZAÇÃO, QUE ATENDE POR COMPLETO A LEI NR32.	20	CX
17	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 C/100	10	CX
18	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 C/ 100	10	CX
19	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07 C/ 100	20	CX
20	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 08 C/ 100	30	CX
21	AGULHA HIPODERMICA 30X10 C/100	5	CX
22	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 C/100	30	CX
23	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 C/100	40	CX
24	AGULHA P/ COLETA A VÁCUO 25 X 07 C/100	35	CX
25	ALBOCRESIL 360 MG/G SOLUÇÃO 12 ML	02	UN
26	ALCOOL 70% 5L GEL	10	UND
27	ALCOOL ETILICO HOSPITALAR 70% 1000 ML	700	UND
28	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%: COM HIDRATANTE PANTENOL E MACADÂMIA, COM VALVULA PUMP 450 G, NÃO DEIXA RESÍDUO DE FRAGÂNCIA NAS MÃOS COMPATIVÉL COM LUVA DE LATEX.	200	UND
29	ALGODÃO BOLA PARA ASSEPSIA C/ 100GR	200	UND
30	ALGODÃO HIDROFILO HOSPITALAR ROLO C/ 500 G	60	UND
31	ALMOTOLIAS 300 ML	20	UND
32	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	01	UND
33	AMBU NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	01	UND
34	AMBU PEDIÁTRICO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	01	UND

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



35	ANTISSÉPTICO IODOPOLIVIDONA TÓPICO 10% C/ 100 ML	20	UND
36	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO BRAÇO, C/ MEMÓRIA DE 30 MEDIÇÕES, VISOR DIGITAL LCD.	05	UND
37	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO C/FECHO DE METAL: MANÔMETRO COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA, C/ SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, BRAÇADEIRA C/ SELO INMETRO, GARANTIA DE CALIBRAÇÃO INMETRO.	10	UND
38	ATADURA CREPOM ELASTICA 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA: PREMIUM - 13 FIOS CM3 EMBALADA INDIVIDUALMENTE (TECIDO SINTÉTICO MISTO) C/ 12 UNIDADES - SUA COMPOSIÇÃO GARANTE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA COMPRESSÃO. O ACABAMENTO LATERAL É IMPECÁVEL E SEM DESFIAMENTOS. GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO, PROVOCADA PELO DESFIAMENTO. SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	400	PCT
39	ATADURA CREPOM ELASTICA 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA: 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE (TECIDO SINTÉTICO MISTO) C/ 12 UNIDADES - SUA COMPOSIÇÃO GARANTE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA COMPRESSÃO. O ACABAMENTO LATERAL É IMPECÁVEL E SEM DESFIAMENTOS. GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO, PROVOCADA PELO DESFIAMENTO. SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	300	PCT
40	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 50G C/10	50	PCT
41	BANDAGEM ELÁSTICA PUTTER FLEX 10 CM X 5 M: BANDAGEM BIOELÁSTICA, FINA, BEGE, DE CURTA TRAÇÃO, COM ELASTICIDADE TÊXTIL, PROPORCIONA UMA PRESSÃO FUNCIONAL ELEVADA COMPRESSÃO REDUZIDA EM DESCANSO, EXERCE COMPRESSÃO MESMO APÓS USO PROLONGADO, PODE SER LAVADA A 95°C E ESTERILIZADA (VAPOR 134°C).	06	UND
42	BANDAGEM NÃO ADERENTE 10,2 CM X 9,14 M: QUE NÃO ENDURECE E QUE ADAPTA- SE AOS CONTORNOS DA PERNA ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. AÇÃO DE CONTENÇÃO, AUXILIA NO RETORNO VENOSO, DIMINUI O EDEMA, REALIZA A CICATRIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS E PERILESIONAL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E LINFEDEMAS. COMPOSIÇÃO ÁGUA PURIFICADA, ATADURA, GLICERINA, GOMA ARÁBICA, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, IMIDAZOLIDINILUREIA, METILPARABENO, ÓLEO DE RÍCINO, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO, POLAWAX NFE PROPILPARABENO MEDIDA 10,2CM X 9,14M CLASSE DE RISCO IV.	60	UND
43	BANDAGEM TRIÂNGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO	20	UND
44	BANDEJA INOX 30X20X04 CM	05	UND
45	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA C/ 60 GR: PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS COMPOSTA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), BOR-RACHA DE ISOPRENO LÍQUIDO, POLIISOBUTILENO (PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DIÓ-XIDO DE TITÂNIO, METILPARABENO E ETILPARABENO. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE 60 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE COM APLICADOR.	30	UND
46	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO BRANCO	04	UND

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



47	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 L	200	UN
48	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL E COMPOSTA C/ 10 UND: DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA, OPACA, RECORTÁVEL DE 19MM ATÉ 64MM, CAIXA C/ 10 UND, C/ CLIPE PARA FECHAMENTO, PERMITE ER Esvaziada.	30	CX
49	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 76 MM: ADESIVO PLANO COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB), ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA EXTRA FLEXÍVEL, QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE. BOLSA COMPOSTA DE TECIDO MACIO, HIDROFÓBICO, SEM TRAMAS, FORTALECIDO PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO.HIDE AWAY, COM PONTO DE VELCRO EXTRA PARA FIXAÇÃO DA BOLSA À TELA.	400	UND
50	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL DE 15-43 MM: DRENÁVEL, CONVEX LIGHT, COM LEVE CONVEXIDADE PARA ESTOMAS PLANOS OU LEVEMENTE RETRAÍDOS, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA COMPOSTA DE ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS) E POLIISOBUTILENO (PIB), ADESIVO EM FORMATO OVAL, BORDA EXTRA FLEXÍVEL, QUE SE DOBRA EM TODAS AS DIREÇÕES, COM CINCO ZONAS FLEX, QUE ASSEGURAM ADESÃO CONSTANTE, SUPORTE DE CINTO NA PLACA. BOLSA COMPOSTA DE TECIDO MACIO, SEM TRAMAS, FORTALECIDO, HIDROFÓBICO, PROMOVENDO SECAGEM RÁPIDA. FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO. FECHAMENTO EM ENVELOPE E FECHO INVISÍVEL COM VELCRO.	200	UN
51	BROMETO DE IPRATROPIO C/ 20 ML	50	UND
52	CABO DE BISTURI	05	UND
53	CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO, COM 3 LÂMINAS RETA N. 1, 2 E 3: COM ILUMINAÇÃO EM LED COM VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS.	01	UND
54	CABO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL: COM 1 LÂMINA RETA N. 00, COM ILUMINAÇÃO EM LED COM VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS.	01	UND
55	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE 13L	100	UND
56	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURANTE 7L C/10	100	UND
57	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 20 L	10	UND
58	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/ TRAVA 4,3 L	10	UND
59	CAMISOLA DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 EM TNT: GOLA CAREÇA FECHADA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. - 1,40 X 0,90 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TIRAS DE AMARRAR, FECHAMENTO NAS COSTAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS.	100	UND
60	CAMPO CIRÚRGICO, AUTOCLAVÁVEL 40X40CM	30	UND
61	CÂNULA DE GUEDEL KIT DO 00 A 06.	01	UND
62	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº3 COM BALÃO	10	UND
63	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4 COM BALÃO	10	UND
64	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALÃO	10	UND
65	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº6 COM BALÃO	10	UND
66	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº7 COM BALÃO	50	UND
67	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	100	UND

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



68	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	100	UND
69	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	50	UND
70	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº9 COM BALÃO	10	UND
71	CATETER NASAL OXIGÊNIO ADULTO TIPO ÓCULOS	100	UND
72	CATETER NASAL OXIGÊNIO INFANTIL TIPO ÓCULOS	10	UND
73	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO.	02	UND
74	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA	50	UND
75	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASCONSTRITOR	30	UND
76	COBERTURA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ESTÉRIL DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) SÓDICA 10 X 10 CM: COM PRATA IÔNICA E ALGINATO DE CÁLCIO, LIBERAÇÃO SUSTENTADA DE PRATA, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PRO-PORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE IDEAL NO LEITO DA FERIDA, REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DEIXAR RESÍDUOS E SEM CAUSAR TRAUMA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. TAMANHO: 10X10 CM.	300	UND
77	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT 10 X 10 CM: BORDAS BISELADAS, ESTÉRIL , NÃO ADESIVO, CONTENDO IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO ,DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO. MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA. ALTA ABSORÇÃO , GANANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO. PROMOVE MEIO AMIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO E ALÍVIO DE DOR LOCAL. TAMANHO 10X10 CM.	170	UND
78	COLAGENASE 1,2 + CLORANFENICOL POMADA 30 GRAMAS	30	UN
79	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE G	10	UND
80	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE M	05	UND
81	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE P	10	UND
82	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE PP	05	UND
83	COLETOR DE PREVENTIVO TIPO FRASCO PARA 3 LÂMINAS	100	UND
84	COLETOR DE URINA NÃO ESTERIL, 100 ML,INFANTIL C/ 10	40	PCT
85	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	1.600	UND
86	COLIRIO ANESTESICO C/ 10 ML	02	UND
87	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL RADIOPACO C/5 UND 25X28 CM	100	PCT
88	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 91X 91M 13 FIOS CIRCULAR, TIPO QUEIJO.	10	UND
89	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, PRODUTOS 100% ALGODÃO, 500 UNIDADES DE 13 FIOS 7,5CM X 7X5CM.	800	PCT
90	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO-FRASCO 250 ML	50	UND
91	CREME, CAPAZ DE FORMAR UM FILME PROTETOR COM A FUNÇÃO BARREIRA PARA PREVENÇÃO DE DERMATITES POR INCONTINÊNCIA E PARA A HIDRATAÇÃO PROFUNDA DA PELE ÍNTEGRA. COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE E CERA DE ABELHA, PROPILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PURIFICADA. LIVRE DE DERIVADOS DE PETROLATO E/OU ÓXIDO DE ZINCO. BISNAGA DE 200 G OU MAIS.	100	UND
92	CUBA REDONDA INOX 26 CM X 12 CM	04	UND
93	CUBA RIM INOX	04	UND
94	CURATIVO À BASE DE GEL TRANSPARENTE,AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%. SEM ADITIVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, FRASCO TIPO SANFONA COM APLICADOR BICO LONGO. FRASCO COM 25 GRAMAS OU MAIS.	100	UND
95	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA 10 CM X 10 CM:		UN



	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO: 10X10 CM	300	
96	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA 12,5 CM X 12,5 CM. COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO: 12,5X12,5	200	UN
97	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA 15 CM X 15 CM. COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E SEGURO; ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO MESMO SOB COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA AO LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. TECNOLOGIA 3DFIT QUE PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE PERMITE AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA POSICIONAMENTO MAIS PRÁTICO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO: 15X15 CM .	300	UND
98	CURATIVO NÃO ADERENTE EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA À BASE DE PETROLATO E LANOLINA PARA HIDRATAÇÃO E UMECTAÇÃO DO LEITO DA FERIDA. SACHET COM 1UN, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM DOBRADO E ESTENDIDO CHEGARÁ A 7,5CM X 30CM. CLASSE DE RISCO III	200	UND
99	CURATIVO REDONDO ADESIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA, ANTISSÉPTICO, ADULTO, 25MM EM ROLO- CX C/500 UNID (QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL DA MARCA BLOOD STOP)	20	CX
100	CURATIVO REDONDO ADESIVO PÓS PUNÇÃO VENOSA, ANTISSÉPTICO, INFANTIL, 25MM EM ROLO- CX C/500 UNID (DESENHOS DE BICHINHOS)	20	CX
101	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 1 L	50	UND
102	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% ANTISSÉPTICO S/ ALCOOL SOLUÇÃO	10	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



	DEGERMANTE,C/ 1 L		
103	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 % SOLUÇÃO ACQUOSA,S/ ÁLCOOL, 1 L	05	UND
104	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL. CX C/ 12 UND Nº02	10	PCT
105	ELETRODO ECG ADESIVO DESCARTÁVEL C/250	06	PCT
106	ELETRODOS AUTO ADESIVOS 5X5 C/ 4 UN	40	UND
107	ELETRODOS AUTO ADESIVOS 5X9. C/ 4 UN	120	UND
108	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE AUTOSELANTE 15 X 25 C/ 100 UN	10	PCT
109	EQUIPO INFUSOR MULT 2 VIAS COM CLAMP	200	UND
110	EQUIPO MACRO GOTAS C/FILTRO C/ INJETOR LATERAL	2.000	UND
111	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	800	UND
112	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	300	UND
113	ESCOVA DE ASSEPSIA PARA ENFERMAGEM	05	UND
114	ESPARADRAPO 100 MM X 4,5. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, TORNANDO O PRODUTO MAIS ECONÔMICO. 100MM X4,5.	100	UND
115	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100 MM X 4.5 M. COM ALTA ADESIVIDADE FIXANTE E HIPOLERGÊNICO, TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLASTICA COM CAPA PROTETORA C/ IDENTIFICAÇÃO CLARA, PRAZO DE VALIDADE.	50	UND
116	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 50MM X 4.5M: COM ALTA ADESIVIDADE FIXANTE E HIPOLERGÊNICO,TEXTURA LISA E REGULAR, EMBALAGEM PLASTICA COM CAPA PROTETORA C/ IDENTIFICAÇÃO CLARA , PRAZO DE VALIDADE	30	UND
117	ESPATULA DE AYRES C/100	10	PCT
118	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	100	UND
119	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	500	UND
120	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	500	UND
121	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL DE INOX DUPLO ADULTO INFANTIL: OLIVAS MACIAS, COM OLIVAS E MEMBRANA DIAFRAGMA EXTRA. APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	10	UND
122	FIO DE SUTURA NYLON Nº 02 C/24	02	CX
123	FIO DE SUTURA NYLON Nº 03 C/24	05	CX
124	FIO DE SUTURA NYLON Nº 04 C/24	04	CX
125	FIO DE SUTURA NYLON Nº 05 C/24	02	CX
126	FITA AUTOCLAVE – FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MM X 30 M, COM ALTA ADESIVIDADE,EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	60	UND
127	FITA CREPE - FITA COLANTE CREPE BRANCA 19 MM X 50M, COM ALTA ADESIVIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE.	60	UND
128	FITA METRICA CORPORAL PORTATIL COSTURA MEDIÇÃO. MEDIDAS 150 CM	05	UND
129	FITA MICROPORE – FITA ANTIALÉRGICA MICROPORÉ 25MM X 10M, COM ALTA ADESIVIDADE FIXANTE E HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA E REGULAR,EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO	50	UND
130	FITA MICROPORE – FITA ANTIALÉRGICA MICROPORÉ 50 MM X 10M, COM ALTA ADESIVIDADE FIXANTE E HIPOALERGÊNICA, TEXTURA LISA E REGULAR,EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPA PROTETORA RESISTENTE E INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO	80	UND

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



131	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR AEROSOL 100ML	10	UND
132	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL ADULTO.	20	UND
133	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED REFLETOR AMBULATORIAL COM LÂMPADA VAGALUME	02	UND
134	FOLHA ALUMÍNIO 7,5 M PARA TESTE DO PEZINHO	05	UND
135	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	800	UND
136	GARROTE DESCARTÁVEL TORNIQUETE C/ 25 TIRAS, 36CM PARA COLETA DE SANGUE	05	CX
137	GEL PARA ULTRASSON 1KG	01	UND
138	GEL-X GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 200ML	20	UND
139	GEL-X GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500ML	20	UND
140	GLICERINA COM SONDA 12% 500ML	20	UND
141	HIDROGEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, COMPOSTO DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (PHMB), HIDROCOLÓIDES NATURAIS: PECTINA E CELULOSE, E QUE NÃO TENHA A ASSOCIAÇÃO DE BETAÍNA. HIDROGEL DE ALTA VISCOSIDADE, COESO E QUE NÃO ESCORRA PARA A BORDA. INDICADO PRINCIPALMENTE PARA FERIDAS INFECTADAS. HIDRATA, DESCONTAMINA, DESODORIZA E REALIZA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO QUANDO NECESSÁRIO. CLASSE DE RISCO IV 100 GR OU MAIS.	50	UND
142	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% GALÕES DE 5 LITROS	05	UND
143	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL	05	UND
144	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE INDICADOR BIOLÓGICO, FRASCO E TAMPÃO PLÁSTICA CONTENDO DISCO DE PAPEL COM ESPOROS GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, RESULTADO EM 24 HS. CX COM 10 UNIDADES.	30	CX
145	IODOFORMIO 10G	03	UND
146	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE C/ BASE E TIRANTES.	02	UND
147	KIT MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO	20	UND
148	KIT MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	20	UND
149	KIT ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR MACA 70X50 CM	80	UND
150	KIT VENTOSA 10 COPOS	1	CX
151	LAMINA BISTURI Nº 11 C/100	05	CX
152	LAMINA DE BISTURI Nº15 C/100	05	CX
153	LAMINA DE BISTURI Nº23 C/100	05	CX
154	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50	05	CX
155	LANCETAS DE SEGURANÇA PARA GLICEMIA – CX C/ 100 UN. MARCA INJEX.	125	CX
156	LENÇOL DESCARTÁVEL MACA ELÁSTICO 2,00X0,90. C/ 10 UN	100	CX
157	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 6,5	30	PARES
158	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,0	50	PARES
159	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,5	80	PARES
160	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 8,0	30	PARES
161	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO G- C/PÓ C/100	100	CX
162	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO M- C/PÓ C/100	220	CX
163	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO P- C/PÓ C/100	200	CX
164	LUVA NITRÍLICA ROSA/PINK/PINK SEM PÓ C/ 100UN – TAM M	200	CX
165	LUVA NITRÍLICA ROSA SEM PÓ C/ 100UN- TAM G	200	CX
166	MALETA ORGANIZADORA MÉDICA COM TAMPÃO NA BANDEJA SUPERIOR, POSSUI ALÇA PARA CADEADO. ESPECIFICAÇÃO (ALTURA DO PRODUTO: 18,50 CM LARGURA:36,00 CM PROFUNDIDADE 19,80 CM PESO:1,600 KG).	10	UND
167	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	20	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



	ADULTO		
168	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	20	UND
169	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO C/FILTRO C/50 UM. APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	200	CX
170	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL (4.0- ADULTO-50/70KG)	10	UND
171	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL (5.0- ADULTO-50/70KG)	10	UND
172	MÁSCARA PFF2- KN95 C/50 UM. APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	200	CX
173	MASSAGEADOR. Pistola Massageadora Muscular sem utilizar fio. Dimensões do produto aproximada: 30 x 21 x 10 cm; 1,5 quilogramas, 3 níveis de velocidade, 6 Pontas para utilizar, Motor Silencioso e Visor LCD.	1	UND
174	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE. MARCA INJEX. (GLICOSÍMETRO)	50	UND
175	MINI- INCUBADORA PARA AUTOCLAVE MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO CORPO PRINCIPAL FEITO DE PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCA NA PARTE INFERIOR E TRANSPARENTE NA PARTE SUPERIOR, COM TAMPA, COM ÁREA DE INCUBAÇÃO FIXADA AO GABINETE, É ONDE OS INDICADORES SÃO INSERIDOS PARA A INCUBADORA, POSSUI CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 °C. DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P). VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA.	02	UND
176	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	03	UND
177	ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO A BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM AGE, ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, ÁURICO E MIRÍSTICO, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E. CLASSE DE RISCO IV - ANVISA - 200 ML OU MAIS.	60	UND
178	OTOSCÓPIO: LUZ BRANCA (LED BRANCO FRIO) E UMALENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES, POSSIBILITANDO VISÃO MAIS CLARA E AVALIAÇÃO MAIS PRECISA. O EXAME PODE SER REALIZADO EM ADULTOS, BASTA EFETUAR A ALTERAÇÃO ESPÉCULO, PARA CADA PROCEDIMENTO CLÍNICO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: – TENSÃO ELÉTRICA: 2,5 V (VOLTS) PILHAS MÉDIAS – CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÉRES) – FLUXO LUMINOSO: 15.000 MCD (MILICANDELAS) – TEMPERATURA DE COR: 5.000 K (KELVIN) – BRANCO FRIO – VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS-MÍNIMA) ACOMPANHA 05 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS 1 ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N°01 - Ø 2,5 MM (DIÂMETRO); 1. ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N°02 - Ø 4,0 MM (DIÂMETRO); 1. ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N°03 - Ø 5,0 MM (DIÂMETRO); 1. ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N°04 - Ø 7,0 MM (DIÂMETRO); 1. ESPÉCULO REUTILIZÁVEL N°05 - Ø 9,0 MM (DIÂMETRO); 1. MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA; 1. BOLSA DE ACONDICIONAMENTO COM FECHO VELCRO. APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	04	UND
179	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM VISOR: UM OXÍMETRO PROFISSIONAL COMPLETO. ESTE EQUIPAMENTO FORNECE DADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM RECURSOS AVANÇADOS DE	04	UND

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



<p>ALARME, MEMÓRIA INTERNA E GERENCIAMENTO DE PACIENTE. POSSUI BATERIA RECARREGÁVEL E CAPA DE PROTEÇÃO PARA TOTAL MOBILIDADE. O SISTEMA DE SENSOR EXTERNO (CABO) OFERECE MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE E POSSIBILITA A TROCA DE SENSORES PARA OUTROS TAMANHOS E TIPOS EX.: NEONATAL, PEDIÁTRICO, TIPO Y, SENSOR DE ORELHA (OBS.: SENSORES ADICIONAIS COMPATÍVEIS DEVEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE).</p> <p>DESCRIÇÃO: COM BATERIA RECARREGÁVEL.</p> <ul style="list-style-type: none">- VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO;- INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA;- PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS 260 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR;- ERGONOMICAMENTE PROJETADO, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO;- TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL;- NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA;- MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS;- INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA;- ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO;- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO;- GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO;- ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO COM 1,30 M DE COMPRIMENTO;- SENSORES ADICIONAIS (CONEXÃO PADRÃO NELLCOR) PODE SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE;- POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR ATRAVÉS DE SOFTWARE (OPCIONAL) QUE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE CONEXÃO USB (ATENÇÃO: SOFTWARE E DISPOSITIVO DE CONEXÃO ADQUIRIDO SEPARADAMENTE);- CERTIFICADO PELO INMETRO. <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- SPO2 : INTERVALO: 0-100%;- PRECISÃO : ± 2% EM 70-100%;- RESOLUÇÃO: 1%;- PULSAÇÃO : 30-250BPM;- PRECISÃO: ± 2BPM;- RESOLUÇÃO: 1%;- DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM;- 260 GRAMAS. <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">01 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁIL01 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO (PADRÃO/CONEXÃO NELLCOR);04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS AA 1.5VDC 1300MAH;01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE;01 ALÇA DE MÃO;01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC);01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. <p>COM SENSOR ADULTO PEDIATRICO E NEONATAL</p>		
---	--	--

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



	APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.		
180	<p>OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO DEDO: FOI DESENVOLVIDO PARA ATENDER TANTO PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E TAMBÉM PACIENTES QUE PRECISAM UTILIZÁ-LO NO AMBIENTE DOMÉSTICO. É UMA DAS MELHORES OPÇÕES PARA QUEM PRECISA MONITORAR A PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DO OXIGÊNIO NO SANGUE (SP02) E, TAMBÉM, DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO.</p> <p>O APARELHO OXÍMETRO DE PULSO OLED, CONTA UM VISOR QUE PERMITE UMA VISUALIZAÇÃO COM MAIS INFORMAÇÕES. ALÉM DISSO, É EQUIPADO COM TECNOLOGIA OLED MULTIDIRECIONAL DE ROTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, SUA APRESENTAÇÃO PERMITE VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS NUMÉRICOS E DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA.</p> <p>BENEFÍCIOS E DIFERENCIAIS DO OXÍMETRO DE PULSO OLED, VISOR EM TECNOLOGIA OLED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE;</p> <ul style="list-style-type: none">• INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA;• INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA;• CURVA PLESTIMOGRÁFICA;• ALTA PRECISÃO. <p>CARACTERÍSTICAS DO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL OLED.</p> <ul style="list-style-type: none">• NECESSITA DE 2 PILHAS AAA;• EMBALAGEM CONTÉM: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, ESTOJO COM FECHO PARA TRANSPORTE, CAPA DE PROTEÇÃO EM SILICONE E CORDÃO PARA TRANSPORTE;• GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE.	10	UND
	APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.		
181	PAPEL CREPADO 75/75 CM	3000	FOLHAS
182	PAPEL ECG PARA ELETROCARDIOGRAFO (216MMX30M)	05	UND
183	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL CELULOSE PARA MACA HOSPITALAR PICOTADO LUXO 70X50 MT.	150	RL
184	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14,5 CM OU 15 CM	10	UND
185	PINÇA GINECOLÓGICA CHERON EM AÇO INOX ABC 24 CM	02	UND
186	PINÇA GINECOLÓGICA COLO UTERINO POZZI RETA 25,5 CM	02	UND
187	PINÇA KELLY CURVA 15 CM	15	UND
188	POMADA DICLOFENACO	100	UND
189	POMADAS POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO	20	UND
190	PORTA AGULHA 14,5 OU 15 CM	10	UND
191	PRESTOBARBA CONFORT 3 SENSITIVE PARA TRICOTOMIA	30	UND
192	PROTETOR OCULAR ANTIALÉRGICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA ADULTO. CX C/ 12.	20	CX
193	PROTETOR OCULAR INFANTIL ANTIALÉRGICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA. CX C/ 20 UN.	5	CX
194	REMOVEDOR DE ADESIVOS - SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS, INDICADO À REMOÇÃO DE ADESIVOS E RESÍDUOS SOBRE A PELE INTACTA, PROVENIENTES DE BASES ADESIVAS E COBERTURAS, COMPOSTO POR SILICONE, DISILOXANE E CYCLOPENTASILOXANE. O PRODUTO NÃO PROVOCA ARDÊNCIA, REMOVE ADESIVOS, SECA EM SEGUNDOS E NÃO INTERFERE NA ADERÊNCIA DE OUTROS ADESIVOS. EMBALAGEM COM 50ML- OU MAIS.	40	UND
195	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15CM X 100 M	10	UND
196	SABONETE LÍQUIDO HOSPITALAR C/5 LITROS	10	GL
197	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE BOBINA 50X70 C/ 500 UNIDADES	05	PCT

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



198	SCALP 21G C/100 (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO)	02	CX
199	SCALP 23GC/100 (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO)	10	CX
200	SCALP 25GC/100 (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSO)	05	CX
201	SCALP Nº 23 C/100 - ASEPTO CONECTOR FÊMEA LUER LOK TM SCALP Nº 23 BD.	03	CX
202	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	1000	UND
203	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML	2.000	UND
204	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML	500	UND
205	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML: SERINGA ESTÉRIL DE 5 ML EMBALADO UNITARIAMENTE C/250 COM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA), MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	2.000	UND
206	SERINGA ESTÉRIL DE 10 ML: EMBALADO UNITARIAMENTE COM BICO LUER-LOK (TIPO ROSCA), MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	2.000	UND
207	SERINGA ESTÉRIL DE 5 ML: EMBALADO UNITARIAMENTE COM BICO LUER-LISP, MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER MAIS FINO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	100	UND
208	SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO P/INSULINA COM AGULHA FIXA 30G: 0,30 X8MM. CX C/ 100 UN	10	CX
209	SOLUÇÃO COMPOSTA DE ÁGUA PURIFICADA, PHMB 0,2%, BETAÍNA 0,1%. INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS E QUE SEJA BIOCOMPATÍVEL. FRASCO TRANSPARENTE. PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO DEVIDAMENTE NA ANVISA COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV FRASCO DE 350 ML OU MAIS.	50	UND
210	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FR 12 COM FIO GUIA – 120CM	30	UND
211	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº10	50	UND
212	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº12	50	UND
213	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº14	50	UND
214	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº4	20	UND
215	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº6	20	UND
216	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº8	20	UND
217	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TARJA RADIOPACA 100% SILICONE Nº 12.	30	UND
218	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 C/ BALÃO DE LÁTEX ESTÉRIL: DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA, ESTERILIZAÇÃO EM EMBALAGEM COM PLÁSTICO FILME, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	UND
219	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 C/ BALÃO DE LÁTEX ESTÉRIL: DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA, ESTERILIZAÇÃO EM EMBALAGEM COM PLÁSTICO FILME,	30	UND

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
220	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/ BALÃO DE LÁTEX ESTÉRIL: DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA, ESTERILIZAÇÃO EM EMBALAGEM COM PLÁSTICO FILME, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	UND
221	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/ BALÃO DE LÁTEX ESTÉRIL: DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA, ESTERILIZAÇÃO EM EMBALAGEM COM PLÁSTICO FILME, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	UND
222	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/ BALÃO: DE LÁTEX ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, BALÃO RESISTENTE COM ENCHIMENTO SIMÉTRICO, VÁLVULA COM VEDAÇÃO COMPLETA, ORIFÍCIOS PERMEÁVEIS, EXTREMIDADE LISA E ARREDONDADA, ESTERILIZAÇÃO EM EMBALAGEM COM PLÁSTICO FILME, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	UND
223	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16	10	UND
224	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18	10	UND
225	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 20	10	UND
226	SONDA URETRAL Nº 10	100	UND
227	SONDA URETRAL Nº 12	100	UND
228	SONDA URETRAL Nº 4	50	UND
229	SONDA URETRAL Nº 6	50	UND
230	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	100	UND
231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	2.500	UND
232	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	2.500	UND
233	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	2.500	UND
234	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	100	UND
235	SORO GLICOSE 5% 250 ML	200	UND
236	SORO RINGER LACTATO 500 ML	50	UND
237	SPRAY BARREIRA: BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DE RESÍDUOS DO CORPO E ADESIVOS, COMPOSTO POR HEXAMETILDISILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SILICA TRIMETILADO. O PRODUTO NÃO PROVOCA ARDÊNCIA E FORNECE PROTEÇÃO CONTRA PROBLEMAS ASSOCIADOS A VAZAMENTOS, SEM AFETAR A ADESÃO DE ADESIVOS. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM DE TUBO DE 50 ML OU MAIS.	30	UND
238	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G OU MAIS.	30	UND
239	TALA EVA MOLDÁVEL CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ,MALEÁVEL, COBERTURA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100%(53CM X8CM) TAMANHO G	20	UND
240	TALA EVA MOLDÁVEL CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ,MALEÁVEL, COBERTURA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100%(53CM X8CM) TAMANHO GG	20	UND
241	TALA EVA MOLDÁVEL CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ,MALEÁVEL, COBERTURA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100%(53CM X8CM) TAMANHO M	20	UND
242	TALA EVA MOLDÁVEL CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ,MALEÁVEL,	20	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



	COBERTURA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100%(53CM X8CM) TAMANHO P		
243	TALA EVA MOLDÁVEL CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ,MALEÁVEL, COBERTURA EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100%(53CM X8CM) TAMANHO PP	50	UND
244	TENTACÂNULA C/ 15 CM	05	UND
245	TERMÔMETRO DIGITAL CLINICO C/CONTATO. APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	60	UND
246	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO INFRAMERMELHO SENSOR DE TEMPERATURA A LASER- MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA E SUPERFÍCIES- TOUCH FREE: SEM CONTATO COM A PELE, MAIS PRÁTICO E HIGIÊNICO; 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES PESO: 48 G (COM BATERIA), 45 G (SEM BATERIA) TEMPO DE TESTE: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 02 (DUAS) PILHAS DE 1. 5V TAMANHO AAA APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	02	UND
247	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA 12CM	05	UND
248	TESOURA PONTA FINA RETA 15 CM	15	UND
249	TESOURA PONTA ROMBA TÁTICA	04	UND
250	TESTE HCG SORO/URINA 25MUI CX/100(TESTE DE GRAVIDEZ).	02	CX
251	TESTE RÁPIDO DE COVID 19 C/ 25 UND TESTE RÁPIDO PARA A DETECÇÃO ANTIGÊNICA DA COVID DESTINADO À DETECÇÃO QUALITATIVA (PRESENÇA/AUSÊNCIA) DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID-19, EM AMOSTRAS DE SECREÇÃO DE VIAS AÉREAS COLETADAS POR SWAB DE NASOFARINGE OU NASAL DE PACIENTES COM SUSPEITA DE INFECÇÃO OU QUE TIVERAM CONTATO COM PESSOAS INFECTADAS.TESTE PORTÁTIL, COM DIAGNÓSTICO PRECISO E UTILIZA A METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA DE FLUXO LATERAL; DETECÇÃO EM ATÉ 15 MIN, ACOMPANHA TODOS OS MATERIAIS PARA COLETA. APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA JUNTO COM A PROPOSTA.	50	CX
252	THERABAND LEVE	02	UND
253	THERABAND MÉDIO	02	UND
254	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE C/50 UN. MARCA INJEX.	300	CX
255	TORNIQUETE TÁTICO, MATERIAL: FITAS DE NYLON, HASTE DE POLÍMERO, COR: PRETO, FIXAÇÃO: VELCRO, TRAVAMENTO: DUPLO, POSSUI CAMPO PARA INSERÇÃO DE HORA.	04	UND
256	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE C/FLUORETO DE SÓDIO TAMPA CINZA C/100	10	CX
257	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE C/REAGENTE EDTA K3 TAMPA ROXO C/100	15	CX
258	TUBO A VÁCUO SIICONIZADO SECO /ATIVADOR DE COÁGULO TAMPA VERMELHO C/100	15	CX
259	TUBO DE COLETA 2 ML CITRATO DE SÓDIO 100UNI TUBO 13X75MM	1	CX
260	TUBO DE COLETA HEPARINA DE SÓDIO 9 ML, 16X100 MM RACK COM 100 UNIDADES FIRSTLAB	1	CX
261	TUBO DE SILICONE 204 (MT) KINNER PARA OXIGÊNIO	30	METRO
262	VASELINA LIQUIDA 1L	20	UN

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



6.1. Foram realizadas pesquisa de preço através de contratações similares e empresas do ramo ao objeto deste termo de referencia, ficando o valor médio estimado em R\$ 487.606,85 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

7. SELEÇÃO DE AMOSTRA

7.1- Não será exigida amostra.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber, verificar e encaminhar a Conferência das mercadorias no ato recebimento e se estão sendo realizada no prazo e condições estabelecidas no termo de Referencia e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, o prazo em conformidade com as especificações constantes da minuta do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega dos medicamentos, para que seja cumprido conforme estabelecido e compactuado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na minuta do contrato e seus anexos;

8.1.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A entrega dos produtos deverá acontecer na Unidade Básica de Saúde de segunda a sexta-feira, nos horários entre as 07h30min às 16h00min.

9.2. O fornecimento será parcelado, conforme solicitação do setor responsável que informara à detentora da ata de registro de preços as quantidades para entrega.

9.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da ordem de fornecimento, na Avenida Brasil, nº 476 – Centro – Aspásia-SP.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não se aplica.

11. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Entregar os produtos conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, na unidade requerente, com a **validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.**

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, fica a fiscal de contrato preservado o direito de recusar o recebimento do mesmo, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. As quantidades constantes neste termo de referência são estimativas de consumo para 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



11.4. As entregas serão parceladas, conforme a solicitação do Departamento Municipal de Saúde, informando a detentora da ata de registro de preços, os itens e as quantidades a serem fornecidas.

11.5. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a detentora da ata de registro de preços deverá repor o(s) produto (s) devolvido (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.6. Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e aprovação da enfermagem.

11.7. Caberá a contratada encaminhar cópia da nota fiscal assinada pelo recebedor dos produtos ou cópia da nota fiscal juntamente com recibo assinado pelo recebedor dos produtos no local para o Fiscal de Contrato, o qual fará a verificação destes documentos de acordo com a solicitação realizada, e caso de acordo, encaminhar a mesma para o setor de empenho para o tramite de pagamento.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O Departamento Municipal de Saúde de Aspásia, através da senhora Gleice Karen Nogueira Fachinconi, será responsável pela fiscalização do recebimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade contratada).

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

13.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

13.6. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

13.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o DETENTOR DA ATA que:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

14.1.4. ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;

14.1.5. prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.6. praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, exclusivamente, quando o PROMITENTE FORNECEDOR der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;

14.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;

14.2.4. Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da DETENTORA DA ATA.

14.3. Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

14.4. As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



14.5. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

14.6. Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas da presente aquisição serão empenhadas conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

5 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

170-8 – 339030.02 – Material de Consumo

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Os critérios para seleção do fornecedor será aquelas constantes em edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não se aplica.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2.024

PROCESSO Nº 040/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, estado de São Paulo, com sede na rua Santos, nº 350 - Centro, na cidade de Aspásia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.712.002/0001-59, neste ato representada pelo senhor **Ivan de Paula**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG. xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **Órgão Gerenciador** e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxx, nº xxxx – Bairro: xxxxxxxx, CEP. xxxxxxxx, cidade de xxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** (qualificação completa), doravante denominada detentora da ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 975/2023, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, fisioterapia e curativos de forma parcelada para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS/ESF) do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses**, especificado(s) no Termo de Referência do **edital de pregão eletrônico nº 14/2.024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor total desta ata é de R\$ XXXXX (XXXXX).

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando o Promitente Fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL						R\$ -

3 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contador a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 129, da Lei Municipal nº 975/2023.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



4 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços da ata de registro são fixos e irremovíveis, mas poderá sofrer alterações em eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 146, da Lei Municipal nº 975/2023.

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.2. No caso de se restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro em decorrência de eventual redução dos preços ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabe ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante requerimento e justificativa expressa com comprovação documental.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Proveniente do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar o Proveniente Vendedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Proveniente Vendedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento ao Vendedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Proveniente Vendedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Proveniente Comprador, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São Obrigações da Detentora da Ata:

5.2.1. A Proveniente Vendedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2. Efetuar a entrega do objeto no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



- 5.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.2.6.** Comunicar ao proveniente Comprador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.7.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;
- 5.2.9.** Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei n.º 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão conforme necessidade nas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024 e a sua correspondente para o exercício subsequente, Fundo Municipal de Saúde – 5 Transferência e Convênios Federais Vinculados - Ficha 170 – 339030.02 – Material de Consumo.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **DETENTOR DA ATA** que:
- 7.1.1.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2.** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3.** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.4.** ensejar o retardamento da execução dos fornecimentos sem motivo justificado;
- 7.1.5.** prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6.** praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** Além das penalidades previstas acima, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, bem como às seguintes sanções:
- 7.2.1.** Advertência, exclusivamente, quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, pelo atraso na entrega dos itens;
- 7.2.3.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do pedido, em caso de divergência entre os itens constantes no pedido e os efetivamente entregues;
- 7.2.4.** Após o 20º (vigésimo) dia de atraso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, por culpa da **DETENTORA DA ATA**.
- 7.3.** Será aplicada multa compensatória calculada em 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 7.4.** As penalidades de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



penalidade de multa, demandado para tanto a instauração de processo de responsabilização, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.5. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente dos pagamentos devidos pela Administração, ou encaminhada para a inscrição na dívida ativa.

7.6. Além da aplicação da penalidade, poderá proceder a rescisão contratual.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado;

8.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da licitação e atestada pelo fiscal do contrato;

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não pode ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

10.2. A Ata de Registro de Preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Urânia/SP, para a solução de qualquer dúvida, litígio, incidente ou omissão oriundo da execução do presente contrato ou de fatos que com ele se relacionarem, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

10.5. E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

10.6. Demais questões relacionadas à formalização da Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

Aspásia, XX de XX de 2.024.

Prefeitura Municipal de Aspásia-SP
Ivan de Paula
Representante Legal do Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Detentora da Ata

Testemunhas:

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

DETENTORA DA ATA/CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO/CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, fisioterapia e curativos de forma parcelada para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS/ESF) do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aspásia, em XX de XXXXXXXXX de 2.024.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ivan de Paula

Cargo: Prefeito

CPF: 018.699.218-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ivan de Paula

Cargo: Prefeito

CPF: 018.699.218-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivan de Paula

Cargo: Prefeito

CPF: 018.699.218-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ivan de Paula

Cargo: Prefeito

CPF: 018.699.218-10

Assinatura: _____

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA- SP.

Pregão Eletrônico nº 14/2.024

Ao

Senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio

Prezado Pregoeiro:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 14/2.024 - Processo nº 40/2.024**, promovido pela Prefeitura do Município de Aspásia, **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21:

1 - Que conhecemos e aceitamos todas as condições constantes do Edital de abertura, bem como, de seus Anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo;**

2 - Que inexistente **fato impeditivo** para a Empresa licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica;

3 - Que comprometemos a comunicar esta Municipalidade a ocorrência de qualquer **fato superveniente impeditivo à habilitação;**

4 - Que a Empresa acima mencionada encontra-se em situação **regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

5 - Que não Emprega menor de **18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21**

6- Que a Empresa não possui **sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

7 - Que a Empresa **Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88**, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

8 - Que a Empresa **Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.**

9 - O responsável da empresa pela execução do objeto do contrato será o Sr., e o preposto que representará durante a execução dos trabalhos será o Sr.(a)

Aspásia, em xx de xxxx de 2.024.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta Declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2.024 - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, através
de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei
Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei, que é:

Microempresa ou Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20___.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO V - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA

CNPJ Nº: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Aspásia, xx de xxxxxxx de 2024.

Nome: Ivan de Paula DOURADO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: administração@aspasia.sp.gov.br secretaria@itapura.sp.gov.br

E-mail pessoal: ivandepaula135@gmail.com

Assinatura: _____

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) -----, portador da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Processo nº 40/2.024 - Pregão Eletrônico nº 14/2.024**, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Aspásia, em xx de xxxx de 2.024.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ(MF):	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Fone e Fax:	
Cidade:	Estado:	E-mail:
Nome do responsável legal para a assinatura do contrato:		
RG:	CPF:	Data de nascimento: __/__/____
Endereço:	Cidade/UF:	
Nacionalidade:	Cargo:	
Estado Civil:	Telefone:	e-mail:

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, fisioterapia e curativos de forma parcelada para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS/ESF) do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL						R\$ -

Valor Global R\$.....(.....).

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

O preço acima contempla todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

1. PAGAMENTO: Conforme Edital.

2. VALIDADE: 60 dias a partir da data de abertura do pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2.024.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br